



Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 22/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM: 22/03/22
Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 29/03/2022

PROJETO DE LEI Nº 3.391/2022

Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 31/03/2022

Presidente da C.M.IGA



A SANÇÃO

Em 03/04/22

A) Presidente C.M.IGA

Ementa: Dispõe sobre a implementação do "Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência".

Art. 1º As escolas situadas no Município de Igarassu, que ministrem aulas de educação física para estudantes do ensino fundamental, deverão implantar o "Programa Educacional para a Prática de Educação Física Adaptada para Estudantes com Deficiência".

§ 1º O programa deverá possibilitar a prática da educação física adaptada.

§ 2º O programa de educação física adaptada será aplicado para o desenvolvimento e inclusão dos estudantes com deficiência.

Art. 2º O programa de educação física adaptada possui as seguintes diretrizes:

I - inclusão do estudante com deficiência nas atividades da educação física escolar;

II - capacitação de professores da área de educação física para aplicação deste programa de inclusão social;

III – garantia de adequação dos espaços físicos das escolas, nos termos da legislação vigente no que tange à acessibilidade; e

IV – promoção do atendimento educacional no que diz respeito à educação física escolar.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições e entidades públicas e privadas, para o desenvolvimento da educação física adaptada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 03 de janeiro de 2022.

Jefferson Albuquerque *Son*
Vereador